



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1293 / 2017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ESTUDO DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA PLENAX AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Com fulcro nos art. 94, inciso I e art. 95, caput, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica instituída Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, com a finalidade do estudo de inconsistências na execução dos serviços prestados pela empresa Plenax ao município de Pouso Alegre.

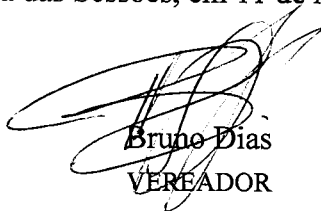
Art. 2º A composição da Comissão Especial será na forma prevista no art. 97 do Regimento Interno.


Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

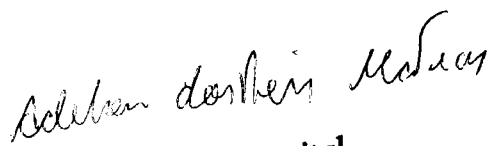
Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2017.

Arlindo Motta Paes
VEREADOR


Bruno Dias
VEREADOR


Leandro Moraes
VEREADOR


Adelson do Hospital
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A referida empresa foi contratada mediante processo licitatório e passou a oferecer os serviços de ação multitarefa de limpeza, pintura de guias e postes e capina mecânica e química. As vultosas somas acordadas no contrato celebrado são incoerentes com o serviço prestado pela mesma, com latente inobservância da capacidade da prestadora em cumprir integralmente as normas contratuais, fato levantado pelo evidente descumprimento das recentes medições de serviços da prestadora. Causa estranheza o fato de que muitas obras feitas pelo município terem sido realizadas pelos funcionários da referida empresa, sem o estabelecimento contratual desta responsabilidade. As condições de frota e de pessoal, nos critérios exigidos na licitação também parecem muito aquém do que foi de fato efetivado e lacunarmente medido. Para as averiguações necessárias do cumprimento contratual, assim como as possíveis falhas de responsabilidade e os respectivos danos ao erário justificam o pedido deste requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2017.

Arlindo Motta Paes
VEREADOR


Bruno Dias
VEREADOR


Leandro Morais
VEREADOR

Adelson do Hospital

Adelson do Hospital
VEREADOR